

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 2.032, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

*Dispõe sobre o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 2024, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 12, inciso I, e art. 21 da Lei nº 1.087/2017 (Código Tributário Municipal),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica determinado para o dia “31 de julho de 2024” o prazo para vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 2024, para pagamento em cota única.

**Art. 2º** Os contribuintes de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) que se enquadrem no cálculo do imposto segundo a tabela progressiva do art. 10, incisos I, “b” e “c”, e inciso II, “b” e “c”, e realizarem o pagamento em cota única até o dia 31 de julho de 2024, terão desconto de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 12, inciso I, do Código Tributário Municipal.

**Art. 3º** Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2024, em até 6 (seis) parcelas, de acordo com o calendário abaixo:

- I – 1ª parcela com vencimento em 31 de julho de 2024;
- II – 2ª parcela com vencimento em 30 de agosto de 2024;
- III – 3ª parcela com vencimento em 30 de setembro de 2024;
- IV – 4ª parcela com vencimento em 31 de outubro de 2024;
- V - 5ª parcela com vencimento em 29 de novembro de 2024;
- VI - 6ª parcela com vencimento em 30 de dezembro de 2024;

**Parágrafo único:** O valor mínimo de cada parcela obrigatoriamente deverá ser igual ou superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de maio de 2024.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**B857584E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/05/2024. Edição 3294  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>